



LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.544, DE 17 DE AGOSTO DE 2000.**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À ESCOLA INTERNACIONAL
DA ROSACRUZ ÁUREA.**

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado prestar serviços com as máquinas Patrol e Pá-Carregadeira, no imóvel rural de propriedade da **Escola Internacional da Rosacruz Áurea**, Núcleo de Lorena, situado no Bairro Figueiredo, km. 3, 5 da Estrada S. Tomaz, neste município.

Parágrafo Único – Os serviços referidos no caput deste artigo, consistem em retirada de entulhos, abertura de linhas de corta-fogo e refazimento de aceros nas cercas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 17 de agosto de 2000.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação